

ANEXO V – Lista de Verificação do Pregoeiro (Fase Interna)

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	REF.	N/A
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de Processo Administrativo devidamente autuado e numerado?				
2. Consta no Processo toda a documentação mencionada no subitem 5.3.2.6. do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos?				
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?				
3.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?				
3.2. A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?				
4. A área requisitante da CDRJ justificou a necessidade da contratação e o responsável assinou o Termo de Referência?				
4.1. No caso de contratação por Registro de Preços, a área requisitante da CDRJ justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?				
5. A área requisitante da CDRJ definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?				
6. Há autorização da DIREXE permitindo o início do procedimento licitatório?				
7. A GECOMP designou o Pregoeiro?				
8. No caso de licitação para Registro de Preços, a CDRJ realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?				
8.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há a devida justificativa?				
8.2. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a CDRJ consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?				
8.3. A CDRJ confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e Termo de Referência?				
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista no Anexo IV-A – Manual de Instruções para realização da Pesquisa de Preços?				
9.1. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?				
9.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foi indicado o parâmetro de pesquisa mais aplicável em conformidade com o item 5 do Anexo IV-A?				
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?				
11. Há minuta de Edital e Anexos?				
11.1. Termo de Referência;				
11.2. Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento;				
11.3. Ata de Registro de Preços, se for o caso; e				
11.4. Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços, se for o caso.				
12. No caso de realizada a licitação por Pregão Presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato Eletrônico?				
13. O Edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a				

indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?				
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?				
15. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?				
16. Os autos foram instruídos com Parecer Jurídico?				